



NOVO ENSINO MÉDIO

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO CENSO ESCOLAR 2022 -
SISTEMA EDUCACENSO

Brasília | DF | Junho de 2022.

INEP

Apresentação

O Novo Ensino Médio foi criado para atender mudanças nessa etapa de ensino estabelecidas pela Lei nº 13.415/2017, que alterou a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Entre essas mudanças, está a ampliação do tempo mínimo do estudante na escola, de 800 horas para 1.000 horas anuais, que deve ser cumprida até 2022, e a definição de uma nova organização curricular, que contemple a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes. Nos chamados itinerários formativos, o foco se concentra nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional. A partir dessas mudanças, os formulários do Censo Escolar 2022 foram revisados e foram inseridos novos campos que contemplassem a nova configuração da estrutura do Ensino Médio.

Esse documento tem como objetivo orientar o preenchimento das escolas que ofertam o ensino médio no Censo Escolar 2022. Destacamos que os conceitos dos campos novos constam no Caderno de Conceitos e Orientações do Censo Escolar 2022.

Orientações Gerais

1. O formato de declaração das turmas e matrículas do ensino médio depende da forma de organização da rede de ensino e/ou da escola na oferta dessa etapa de ensino;
2. Os sistemas de ensino, de acordo com a Portaria MEC Nº 521, de 13 de julho de 2021, terão prazo para reorganização curricular e implementação do Novo Ensino Médio. Assim, as turmas de ensino médio que estiverem organizadas no modelo antigo deverão ser declaradas no Censo Escolar contemplando a estrutura do currículo em execução em 2022.
3. É importante frisar que as escolas devem informar as turmas, de acordo com o seu funcionamento na data de referência do Censo Escola 2022 (25 de maio);
4. Apesar do modelo proposto nos formulários do Censo Escolar 2022 ser flexível, permitindo diferentes formatos de declaração das turmas de formação geral básica (FGB) e itinerário formativo (IF) do Novo Ensino Médio, a recomendação é que, sempre que possível, seja mantida a unicidade de turmas compostas de FGB e IF com as diferentes unidades curriculares, ou seja, que as turmas sejam declaradas preferencialmente com a informação da formação geral básica e itinerário formativo.

A seguir, apresentamos orientações específicas de declaração para os formulários do Censo Escolar 2022.

Formulário de Turma

Horário de funcionamento

A declaração de horário de funcionamento no Censo Escolar tem como modelo o mesmo horário para todos os dias da semana assinalados na declaração da turma.

No entanto, com o Novo Ensino Médio, existem cenários de ampliação de carga horária diária em dias da semana específicos. Exemplos:

1) Formação Geral Básica e Itinerário Formativo realizado na mesma instituição:

Formação Geral Básica e Itinerário Formativo				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:00 – 12:00	07:00 – 13:30	7:00 – 12:00	07:00 – 13:30	7:00 – 12:00

Orientação de preenchimento: Deve ser considerado o horário em que a escola funciona na maior parte dos dias da semana.

Preenchimento no Sistema Educacenso:

Dias da semana – Seg, Ter, Qua, Qui e Sex

Horário Inicial:07:00

Horário Final: 12:00

2) Formação Geral Básica e Itinerário Formativo realizado na mesma instituição com intervalo para o almoço

Estrutura Curricular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Formação Geral Básica	7:00 – 12:00				
Itinerário Formativo	14:00 - 16:00	14:00 – 16:00	14:00 – 16:00	14:00 – 16:00	14:00 – 16:00

Orientação de preenchimento: A escola que oferece escolarização fracionada - por exemplo, 5 horas pela manhã (FGB) com intervalo para almoço mais 2 horas de escolarização (IF) à tarde, totalizando 7 horas diárias deve declarar o tempo de escolarização de maneira corrida. Como no exemplo: se são 7 horas corridas, deve ser informado o horário de 7h às 14h, de forma a seguir a orientação de manutenção da unicidade da turma.

Preenchimento no Sistema Educacenso:

Dias da semana – Seg, Ter, Qua, Qui e Sex

Horário Inicial: 07:00

Horário Final: 14:00

3) Formação Geral Básica e Itinerário Formativo realizado em instituições distintas:

Formação Geral Básica – Escola A				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:00 – 12:00	07:00 – 10:00	7:00 – 12:00	7:00 – 12:00	7:00 – 10:00

Itinerário Formativo – Escola B				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	10:30 – 13:30		10:30 – 13:30	

Orientação de preenchimento: Para a escola que oferta a FGB (Escola A), deve ser considerado o horário em que a turma funcione na maior parte dos dias da semana. Para a escola que oferta o IF (Escola B), caso o horário choque com o da escola da FGB, então deve-se declarar a carga horária no horário subsequente ao da FGB.

Preenchimento no Sistema Educacenso:

Escola A – Formação Geral Básica

Dias da semana – Seg, Ter, Qua, Qui e Sex

Horário Inicial: 07:00

Horário Final: 12:00

Escola B – Itinerário Formativo

Dias da semana – Ter e Qui

Horário Inicial: 12:00

Horário Final: 15:00

Estrutura Curricular

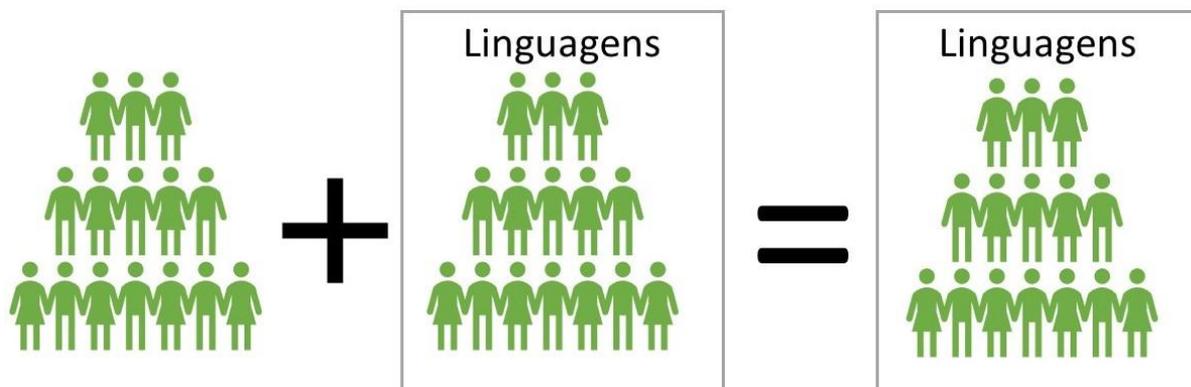
O preenchimento da Estrutura Curricular depende da forma como a escola e a rede ensino organizaram a oferta dos itinerários formativos. Podem ser declaradas turmas com apenas a estrutura curricular de formação geral básica, turmas apenas com itinerário formativo ou turmas compostas por formação geral básica e itinerário formativo.

Recomendamos agrupar nas turmas as atividades que são comuns a um conjunto de alunos ou ter como referência os horários de ofertas de itinerários formativos, mesmo que o projeto curricular seja flexível e permita que um aluno escolha diferentes trilhas de aprofundamento e/ou demais itinerários ofertados.

O tipo de itinerário formativo realizado pelo aluno será declarado apenas no vínculo. Assim, se a instituição oferta para determinado grupo de alunos a formação geral básica e os itinerários formativos num mesmo horário de funcionamento, então que se mantenha a unicidade da turma e cadastre a informação de estrutura curricular Formação Geral Básica e Itinerário formativo.

A seguir, apresentamos modelos de possibilidade de declaração de acordo com algumas propostas de oferta:

1) **Formação Geral Básica e Itinerário Formativo realizados na mesma instituição, em que todos os alunos realizam o mesmo tipo de itinerário formativo:**



Formação Geral Básica
Tipo de mediação
didático-pedagógica:
Presencial
Dias da semana: Seg, Ter,
Qua, Qui
Horário de
funcionamento: 7:00 às
12:00
Modalidade: Regular
Etapa: 1ª série EM

Itinerário Formativo
Tipo de mediação
didático-pedagógica:
Presencial
Dias da semana: Sex
Horário de
funcionamento: 7:00
às 12:00

Formação Geral Básica e
Itinerário Formativo
Tipo de mediação
didático-pedagógica:
Presencial
Dias da semana: Seg, Ter,
Qua, Qui, Sex
Horário de
funcionamento: 7:00 à
12:00
Modalidade: Regular

Preenchimento no Sistema Educacenso:

Estrutura curricular: Formação Geral Básica e Itinerário Formativo

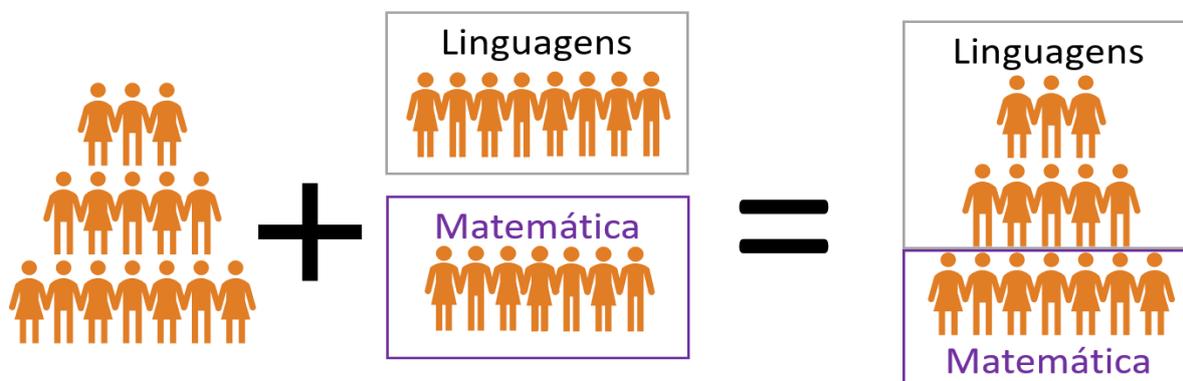
Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial

Dias da semana: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex

Horário inicial: 07:00

Horário Final: 12:00

2) **Formação Geral Básica e Itinerário Formativo realizados na mesma instituição: os alunos da turma se subdividem em tipos de itinerários diferentes, mas num mesmo horário de funcionamento:**



Formação Geral Básica
 Tipo de mediação
 didático-pedagógica:
 Presencial
 Dias da semana: Seg, Ter,
 Qua, Qui
 Horário de
 funcionamento:7:00 às
 12:00
 Modalidade: Regular
 Etapa: 1ª série EM

Itinerário Formativo
 Tipo de mediação
 didático-pedagógica:
 Presencial
 Dias da semana: Sex
 Horário de
 funcionamento:7:00
 às 12:00

Formação Geral Básica e
 Itinerário Formativo
 Tipo de mediação
 didático pedagógica:
 Presencial
 Dias da semana: Seg, Ter,
 Qua, Qui, Sex
 Horário de
 funcionamento:7:00 às
 12:00
 Modalidade: Regular
 Etapa: 1ª série EM

Preenchimento no Sistema Educacenso:

Estrutura curricular: Formação Geral Básica e Itinerário Formativo

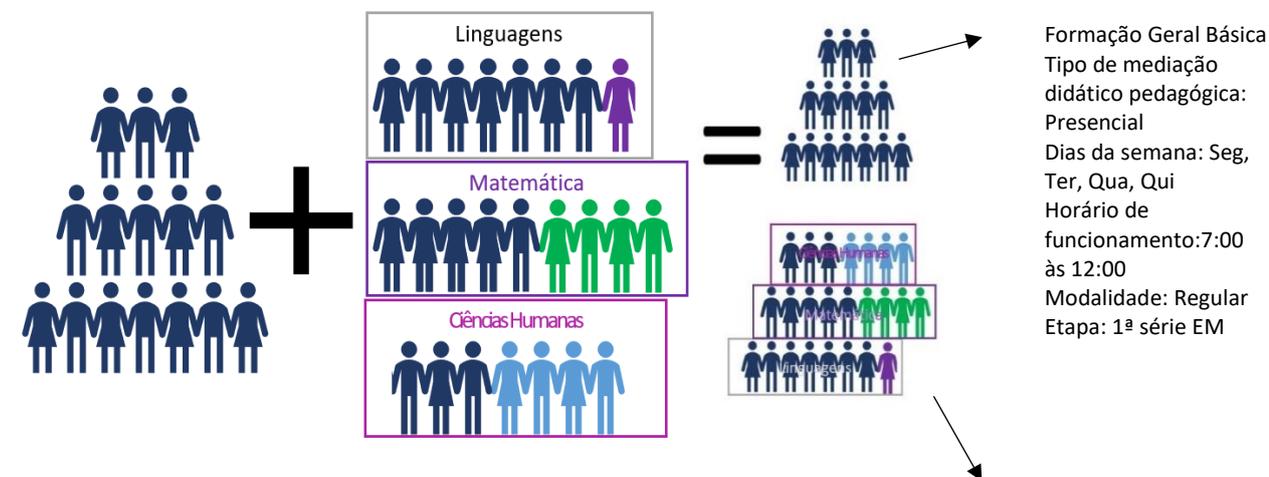
Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial

Dias da semana: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex

Horário inicial: 07:00

Horário Final: 12:00

3) Formação Geral Básica e Itinerário Formativo realizados na mesma instituição em que todos os alunos da turma realizam formação geral básica e itinerário formativo no mesmo horário, mas os tipos de itinerários são realizados por alunos de diferentes turmas:



Formação Geral Básica
 Tipo de mediação didático pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Seg, Ter, Qua, Qui
 Horário de funcionamento: 7:00 às 12:00
 Modalidade: Regular
 Etapa: 1ª série EM

Formação Geral Básica
 Tipo de mediação didático pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Seg, Ter, Qua, Qui
 Horário de funcionamento: 7:00 às 12:00
 Modalidade: Regular
 Etapa: 1ª série EM

Itinerário Formativo
 Tipo de mediação didático pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Sex
 Horário de funcionamento: 7:00 às 12:00

Itinerário Formativo
 Tipo de mediação didático pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Sex
 Horário de funcionamento: 7:00 às 12:00

Preenchimento no Sistema Educacenso:

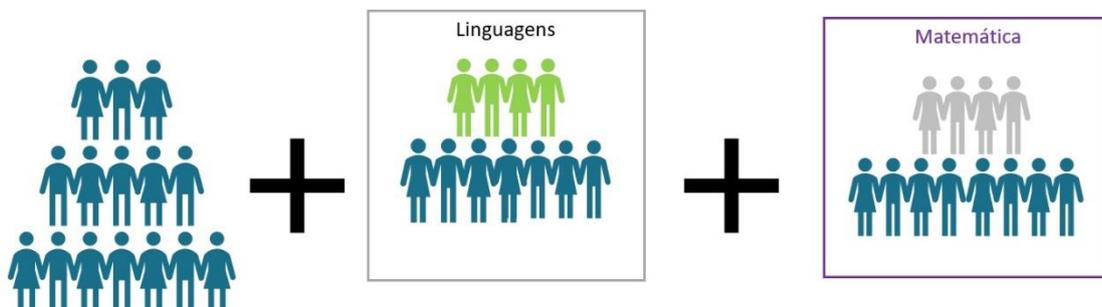
Turma 1

Estrutura curricular: Formação Geral Básica
 Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Seg, Ter, Qua, Qui
 Horário inicial: 07:00
 Horário Final: 12:00

Turma 2

Estrutura curricular: Itinerário Formativo
 Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Sex
 Horário inicial: 07:00
 Horário Final: 12:00

4) Formação Geral Básica e Itinerário Formativo realizados na mesma instituição em que o itinerário formativo é realizado com tipo de mediação didático-pedagógica distinto ou em horários diferentes:



Formação Geral Básica
Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial
Dias da semana: Seg, Ter, Qua, Qui
Horário de funcionamento: 7:00 às 12:00
Modalidade: Regular
Etapa: 1ª série EM

Itinerário Formativo
Tipo de mediação didático-pedagógica: **Presencial**
Dias da semana: Sex
Horário de funcionamento: 7:00 às 12:00

Itinerário Formativo
Tipo de mediação didático-pedagógica: **EAD**

Preenchimento no Sistema Educacenso:

Turma 1

Estrutura curricular: Formação Geral Básica
Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial
Dias da semana: Seg., Ter, Qua, Qui
Horário inicial: 07:00 - Horário Final: 12:00

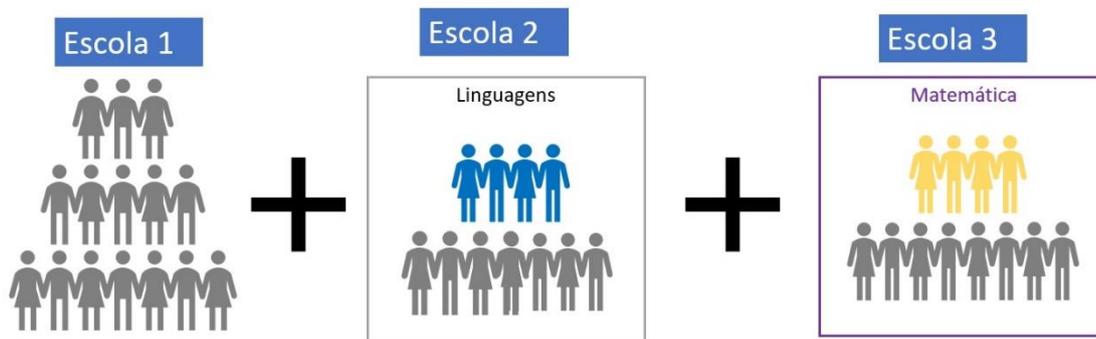
Turma 2

Estrutura curricular: Itinerário Formativo
Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial
Dias da semana: Sex
Horário inicial: 07:00 - Horário Final: 12:00

Turma 3

Estrutura curricular: Itinerário Formativo
Tipo de mediação didático-pedagógica: EAD

5) Formação Geral Básica e Itinerário Formativo realizados em instituições distintas:



Formação Geral Básica
 Tipo de mediação didático pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Seg, Ter, Qua, Qui
 Horário de funcionamento: 7:00 às 12:00
 Modalidade: Regular
 Etapa: 1ª série EM

Itinerário Formativo
 Tipo de mediação didático pedagógica: **Presencial**
 Dias da semana: Sex
 Horário de funcionamento: 7:00 às 12:00

Itinerário Formativo
 Tipo de mediação didático pedagógica: **Presencial**
 Dias da semana: Sex
 Horário de funcionamento: 7:00 às 12:00

Preenchimento no Sistema Educacenso:

Escola 1 – Turma 1

Estrutura curricular: Formação Geral Básica
 Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Seg, Ter, Qua, Qui
 Horário inicial: 07:00 - Horário Final: 12:00

Escola 2 – Turma 2

Estrutura curricular: Itinerário Formativo
 Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Sex
 Horário inicial: 07:00 - Horário Final: 12:00

Escola 3 - Turma 3

Estrutura curricular: Itinerário Formativo
 Tipo de mediação didático-pedagógica: Presencial
 Dias da semana: Sex
 Horário inicial: 07:00 - Horário Final: 12:00

Modalidade e Etapa

A proposta curricular do Novo Ensino Médio pode estar contemplada em todas as modalidades e séries de ensino médio ofertada pelas escolas. Mas alguns aspectos importantes devem ser observados:

- 1) Para turmas de curso técnico integrado ao ensino médio deve-se verificar se a formação técnica profissional faz parte da Formação Geral Básica. Para isso, deve-se consultar o currículo da rede ou sistema estadual de ensino, seja para as turmas que ingressaram como Novo Ensino Médio em 2022 ou para turmas iniciadas antes de 2022 (2ª série em diante). Nas turmas que ainda funcionam no modelo anterior, em função da transição, as áreas do conhecimento profissionalizantes e o estágio curricular supervisionado deverão ser declarados apenas como Áreas do conhecimento/componentes curriculares - em turmas com apenas Formação Geral Básica.
- 2) O curso Normal Magistério pode não ter adotado a estrutura curricular de composição do Novo Ensino Médio. Isso porque o seu currículo deve contemplar diretrizes e normas específicas segundo a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, em que não há obrigatoriedade de se adotar Itinerário Formativo. A resolução aponta que:

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumprir as disposições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.

Assim, as turmas do curso Normal Magistério podem ou não ter em sua composição o Itinerário Formativo. Assim, deve-se consultar as normas curriculares da rede e/ou sistema estadual de educação.

- 3) As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) devem seguir as diretrizes operacionais previstas na Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021, que se aliam à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio e preveem orientações específicas quanto a carga horária dessa modalidade e suas formas de oferta.

Unidade Curricular

Para as turmas com estrutura curricular de Itinerário Formativo deverão ser declaradas as unidades curriculares que o compõe.

Segundo a Portaria MEC nº 1432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio, as redes e escolas irão definir o tipo de organização curricular (disciplinas, oficinas, unidades/campos temáticos, projetos, etc.), bem como a temporalidade de oferta e a composição dos itinerários.

Assim, a declaração depende do tipo de organização curricular previsto para a rede/escola, considerando como as trilhas de aprofundamento, as atividades eletivas e o projeto de vida foram organizados na oferta do itinerário formativo.

O documento que explicita essa informação para a escola é a Matriz Curricular.

A nomenclatura dessas unidades pode ter sido construída de forma diferente a depender da forma de organização curricular adotada, mas, para a declaração no Censo Escolar, devem ser considerados os seguintes conceitos:

Trilhas de aprofundamento/aprendizagens são componentes do currículo de escolarização, pertencentes a carga horária dos Itinerários Formativos das unidades curriculares, cujo objetivo é ampliar e/ou aprofundar aprendizagens em uma ou mais áreas do conhecimento.

Eletivas são unidades, com intencionalidade pedagógica, que visam ampliar o universo de conhecimentos dos estudantes em seus interesses mais diversos. Para o Censo, não precisam estar diretamente relacionadas à área de conhecimento escolhida pelo estudante.

Projeto de vida é uma estratégia pedagógica cujo objetivo é promover o autoconhecimento do estudante para a cidadania e a vida em comunidade. Esse componente oferece orientações para a compreensão da vida em sociedade, trabalhando questões e problemas individuais e coletivos, de modo a potencializar a capacidade do estudante de planejar seus estudos e sua formação, a partir de interesses, talentos, desejos e de possibilidades de desenvolvimento humano.

Línguas estrangeiras/ Libras/ Língua Indígena são unidades eletivas que visam ampliar o universo de conhecimentos dos estudantes através da compreensão de línguas estrangeiras/Libras/língua indígena, e que estejam contempladas no currículo como parte integrante do itinerário formativo.

Quadro 1 - Observação

O Projeto de Vida poderá ser informado como uma unidade curricular, compondo assim a carga horária do Itinerário formativo, ou também poderá ser declarado no campo **Áreas do conhecimento/componentes curriculares**, sendo assim parte da carga horária da Formação Geral Básica. A forma de oferta do Projeto de Vida deverá estar prevista nos projetos pedagógicos, que servirão como documentos comprobatórios da veracidade da informação.

Quadro 2 - Dúvidas

Como declarar o projeto de vida que é ofertado de forma transversal entre as unidades curriculares do itinerário formativo ou entre os componentes curriculares da formação geral básica?

Quando o projeto de vida não tiver carga horária definida na matriz curricular, sendo ofertado de forma transversal dentro das unidades curriculares do itinerário formativo ou dos componentes curriculares da formação geral básica, não haverá declaração específica no Sistema Educacenso.

Caso haja a previsão de carga horária na matriz curricular, deve-se, então, declarar o projeto de vida como unidade curricular ou componente curricular, e todos os docentes que trabalham nessa temática de forma transversal deverão ser vinculados ao projeto de vida.

Como declarar o projeto de vida que é ofertado como atendimento da coordenação pedagógica?

Não haverá a declaração dessa forma de oferta do Projeto de Vida no Censo Escolar 2022.

Quadro 3 - Observação

Anteriormente, as línguas estrangeiras eram declaradas apenas como áreas do conhecimento/componentes curriculares. Na nova forma de coleta, também é possível declarar uma ou mais línguas estrangeiras dentro do itinerário, como unidades curriculares. Ao declarar esse campo, confira a Matriz curricular da sua escola ou rede de ensino

Quadro 4 - Importante!

- Cada sistema de ensino organizou a oferta dos itinerários formativos distribuindo as 1.200 horas entre as séries do ensino médio, o que significa que podem existir cenários em que a oferta da carga horária do itinerário formativo em determinada série seja composta apenas por Projeto de Vida e Eletivas. Assim, nem todas as turmas terão todas as unidades declaradas, cabendo a cada rede/escola verificar o que será ofertado para cada série do ensino médio para proceder com a declaração ao Censo Escolar.

- O Censo Escolar 2022 não identificará a forma de organização curricular da escola/rede e nem a temporalidade da oferta. Assim, não serão coletadas as atividades específicas que compõem a carga horária da unidade curricular, sendo necessário, na declaração no Censo, considerar o dado contextual de composição do itinerário previsto na Matriz Curricular, assim como informar as turmas em funcionamento na data de referência do Censo Escolar.

Formulário de Aluno

Tipo de Itinerário Formativo

Ao vincular o aluno na turma, deverá ser declarado o tipo de itinerário realizado por este aluno. É importante destacar que o tipo de itinerário é definido de acordo com a trilha de aprofundamento escolhida pelo aluno.

Destaca-se que:

- **Vínculo de alunos em turmas exclusivas de itinerário formativo**
 - É obrigatória a declaração do tipo de Itinerário Formativo

- **Vínculo em turma de formação geral básica e itinerário formativo**
 - 1ª série do Ensino Médio: A informação do tipo de Itinerário Formativo é opcional.
 - 2ª, 3ª e 4ª série do Ensino Médio – A informação do tipo de Itinerário Formativo é obrigatório.

Quadro 5 - Observação

Caso o aluno realize um itinerário integrado, ou seja, um itinerário que articule mais de uma área de conhecimento ou uma ou mais áreas do conhecimento com a Formação Técnica Profissional, será necessário informar a composição do itinerário integrado no campo 22a – Tipo do curso do itinerário de formação técnica e profissional.

Tipo do curso do itinerário de formação técnica e profissional

Para os alunos que realizam a formação técnica e profissional (informada no campo “Tipo do itinerário formativo”) deve ser declarado o nível de formação do curso realizado (Curso Técnico ou Qualificação Profissional Técnica).

Itinerário concomitante intercomplementar à matrícula de formação geral básica

Para os alunos que realizam a formação técnica e profissional (informada no campo “Tipo do itinerário formativo”) deve ser declarado se o itinerário é desenvolvido em instituição distinta da escola em que o aluno está matriculado para realização das atividades da formação geral básica, mas integrado ao conteúdo na execução de um projeto pedagógico unificado. Esta integração deve ocorrer mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade.

Quadro 6 – Observação

É importante atentar-se às regras de vínculo do aluno em turmas de itinerário formativo. O aluno não poderá ter vínculos em horários coincidentes. Cada aluno poderá ter até 6 (seis) vínculos em turmas de itinerário formativo.

Formulário de Profissional Escolar

Unidade Curricular

Os docentes vinculados em turmas de itinerário formativo deverão informar a unidade curricular que lecionam. Uma vez que a unidade curricular é composta por diversas atividades ministradas por professores diferentes, então devem ser declarados todos os docentes que realizam atividades naquela unidade curricular.

Sugestão: No caso de projetos curriculares em que as unidades curriculares estão articuladas e são ministradas por apenas um docente, essa informação será contemplada no Censo Escolar a partir da vinculação do profissional às unidades curriculares da turma referentes aos componentes ministrados por ele. Esse é o caso, por exemplo, de escolas em que a proposta de ensino do itinerário formativo prevê que o projeto de vida, as trilhas de aprofundamento e as atividades eletivas sejam trabalhadas em conjunto, de forma transversal e articuladas, sendo desenvolvida por um único docente. Assim, no momento de vincular o professor à turma, deverão ser informadas as unidades curriculares por ele ministradas, ou seja: projeto de vida, eletivas e trilhas de aprofundamento.